



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## CONCURSO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EMPREGO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2014, tornam público o presente Edital de Prorrogação do Prazo de Inscrições:

1 - Fica **PRORROGADO** o período de pedido de inscrições para o concurso público, emprego público até às

23hs59min do dia 28 de maio de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2 - O prazo para pagamento do valor da taxa de inscrição fica **PRORROGADO** até o dia 29 de Maio de 2014.

3 - Altera a data da aplicação da prova objetiva para o dia 15 de junho de 2014

4- Em razão das prorrogações, ficam retificados os seguintes itens:

4.1 – Item 1.6

De:

“Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia 16 de maio de 2014, na forma prevista no item 4.5, cuja solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.”

Para:

“Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o **dia 28 de maio de 2014**, na forma prevista no item 4.5, cuja solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.”

4.2 – Item 4.6

De:

“- O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o dia 16 de maio de 2014, deverá enviar, obrigatoriamente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, o laudo médico a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do item 4.5.”

Para:



## Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

"- O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e, até o **dia 28 de maio de 2014**, deverá enviar, obrigatoriamente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, o laudo médico a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do item 4.5."

#### 4.3 – Item 4.8

De:

"Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do item 4.5 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o dia 16 de maio de 2014, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade."

Para:

"Os requerimentos referidos nas alíneas "b" e "c" do item 4.5 deste Edital, deverão ser formalizados e instruídos pelo candidato, obrigatoriamente, até o **dia 28 de maio de 2014**, e serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade."

#### 4.4 – Item 6.4

De:

"O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10 horas do dia 01 de maio de 2014 até às 17hs do dia 16 de maio de 2014, via internet, através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguacu: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) onde terá um acesso para o site da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. As inscrições também poderão ser realizadas junto à Agência do Trabalhador de Mandaguacu, Rua Benício Moreira Niza nº 85, com o horário de atendimento: 8:00-11:00 e 13:00-16:30, em dias úteis."

Para:

"O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir **das 10 horas do dia 01 de maio de 2014 até às 23h e 59min do dia 28 de maio de 2014**, via internet, através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguacu: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) onde terá um acesso para o site da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. As inscrições também poderão ser realizadas junto à Agência do Trabalhador de Mandaguacu, Rua Benício Moreira Niza nº 85, com o horário de atendimento: 8:00-11:00 e 13:00-16:30, em dias úteis."

#### 4.5 – Item 6.5

De:

"O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 16 de maio de 2014, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento"



## Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Para:

“O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 29 de maio de 2014**, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento..”

4.6 – Item 6.5.1

De:

“- O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às 17hs do dia 16 de maio de 2014.

Para:

“- O boleto bancário, documento hábil para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser impresso até às 23h e 59min do **dia 28 de maio de 2014**.

4.7 – Item 7.1.25

De:

“O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia 16 de maio de 2014 (postado), o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.”

Para:

“O candidato que não for Portador de Necessidade Especial e necessitar de prova especial, deverá requerer até o dia **28 de maio de 2014 (postado)**, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 - 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX.”

Mandaguçu, 15 de maio de 2014

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal

